



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 50/63

Autoriza a construção de Matadouro Municipal

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a executar, mediante concorrência pública ou administrativa, a construção de prédio do matadouro na sede do município.

Art. 2º - A despesa decorrente desta lei, correrá por conta de dotação própria a ser incluída na proposta orçamentária para o exercício de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor no dia 1º de janeiro de 1964.

Sala das Sessões, em de novembro de 1963.

João Feliciano da Silva
Presidente da Câmara

Aprovado em	discussão
por	votos contra
Em	9-11-63
Presidente	

João Gonçalves Martins
Secretário.

Aprovado em	discussão
por	votos contra
Em	16-11-63
Presidente	

Aprovado em	discussão
por	votos contra
Em	23-11-63
Presidente	

A SANÇÃO
Em 23-11-63
Presidente